



LEI Nº 700/2012

Abre vagas para o cargo de Professor Municipal I

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertas 21 (vinte e um) vagas para o cargo de Professor Municipal I, na estrutura de pessoal do Magistério.

Art. 2º Os requisitos, as atribuições, a carga horária e o vencimento do cargo cujas vagas foram abertas nesta Lei estão estipulados, respectivamente, em legislação municipal.

Art. 3º O provimento para ocupar as vagas abertas nesta Lei se dará por prévia aprovação em Concurso Público.

Art. 4º Até que se realize o Concurso Público de que trata o art. 3º fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo contratar temporariamente o profissional necessário para provimento do cargo, nos termos da Lei Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações específicas dos respectivos orçamentos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 09 de fevereiro 2012

PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal